



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PORTARIA 07/2020

**"DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
DO PODER LEGISLATIVO DE NIOAQUE NO
PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS
DE JANEIRO DE 2020."**

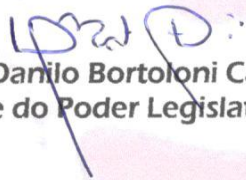
O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - No período de 06 a 31 de janeiro de 2020, o expediente administrativo da Câmara Municipal de Nioaque-MS, será das 7h00 às 11h00.

- Parágrafo Único – A redução do horário de expediente é dado ao fato que a Câmara Municipal de Nioaque-MS, encontra-se cumprindo recesso parlamentar, conforme disposição regimental, bem como visa o princípio da economia no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 06 de janeiro de 2020.


Vereador Danilo Bortoloni Catti
Presidente do Poder Legislativo.